



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de sistema de identificação eletrônica animal, composto por aplicadores, leitores e microchips, para uso no Canil Municipal e em projetos da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA).

1.2. A aquisição é essencial para implementar um sistema de identificação eletrônica de cães, permitindo controle, rastreabilidade e monitoramento da saúde dos animais sob responsabilidade do município.

1.3. A necessidade decorre dos seguintes fatores:

1.3.1 Controle populacional e saúde pública: Garantir a identificação individual de cada animal do Canil Municipal, facilitando a gestão populacional; Permitir o acompanhamento de campanhas de vacinação, controle de doenças e aplicação de políticas públicas de saúde animal; Contribuir para a prevenção de zoonoses e para a segurança da população, por meio da rastreabilidade dos cães.

1.3.2. Eficiência administrativa: Reduzir a possibilidade de perda de informações sobre os animais; Otimizar processos internos do Canil Municipal e da UBASA, como cadastro, histórico de vacinação, controle de adotabilidade e monitoramento de animais de rua; Integrar informações em sistema digital único, permitindo relatórios gerenciais precisos para planejamento e avaliação de políticas públicas.

1.3.3. Atendimento a projetos estratégicos e programas municipais: Atender projetos de adoção responsável, controle populacional e programas de saúde animal promovidos pelo município; Fornecer dados confiáveis para monitoramento epidemiológico e suporte à tomada de decisão em políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

1.3.4. Segurança e padronização: Garantir que todos os animais recebam microchips compatíveis com leitores universais, evitando falhas de leitura; Padronizar os equipamentos utilizados, assegurando manutenção mais eficiente e confiabilidade na identificação; Minimizar riscos de perda ou duplicidade de cadastros de animais, melhorando a prestação de serviços públicos.

1.4. Em síntese, a contratação dos aplicadores, leitores e microchips é essencial e estratégica, pois permite ao município atender às exigências legais e sociais relacionadas

à saúde, bem-estar animal e segurança pública, além de possibilitar o planejamento contínuo e eficiente das ações da UBASA e do Canil Municipal.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades das Unidades da Vigilância Sanitária Municipal e do Canil Municipal. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas.

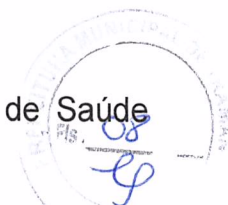
5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na implantação de um sistema completo de identificação eletrônica de cães, por meio da aquisição de aplicadores de microchip, leitores e

microchips, que atenderá tanto o Canil Municipal quanto a Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA).



6.2. Benefícios esperados: Controle efetivo da população canina do município; Redução de custos operacionais em longo prazo, evitando retrabalho e compra emergencial de equipamentos; Maior transparência e eficiência na gestão de políticas públicas de saúde animal; Contribuição direta para o bem-estar dos animais, prevenindo abandono e garantindo cuidados adequados.

6.3. Integração e Sustentabilidade: A solução pode ser integrada a sistemas municipais de gestão de saúde animal; Permite o monitoramento epidemiológico e planejamento de campanhas de vacinação e adoção; Contribui para a sustentabilidade do programa, evitando desperdício de recursos e duplicidade de esforços administrativos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. A presente contratação dos aplicadores, leitores e microchips para os cães do Canil Municipal e projetos da UBASA visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

8.1.1. Controle Populacional e Rastreamento: Cada cão do Canil Municipal será identificado individualmente por um microchip de código único; Permitirá monitoramento contínuo da população canina, facilitando a tomada de decisões estratégicas sobre cuidados, adoção e políticas públicas; Redução de duplicidade de cadastros e erros administrativos, aumentando a confiabilidade das informações.

8.1.2. Saúde e Bem-Estar Animal: Garantia de acompanhamento do histórico de vacinação e tratamentos médicos dos animais; Identificação rápida de animais com problemas de saúde, permitindo intervenções preventivas e corretivas; Redução do risco de abandono ou perda de animais por falta de identificação.

8.1.3. Eficiência Operacional e Administrativa: Automatização do registro e do monitoramento dos animais, reduzindo o trabalho manual e retrabalho da equipe do Canil Municipal e da UBASA; Possibilidade de geração de relatórios detalhados sobre

vacinação, adoção, saúde e movimentação de animais; Agilidade na execução de campanhas de vacinação, controle de zoonoses e programas de adoção responsável.

8.1.4. Transparência e Suporte à Gestão Pública: Produção de dados confiáveis para avaliação do desempenho dos programas públicos de saúde animal; Subsídios para o planejamento orçamentário e definição de políticas públicas baseadas em informações precisas; Suporte à prestação de contas e à transparência, demonstrando eficiência na utilização de recursos públicos.

8.1.5. Benefícios para a População e para Projetos Municipais: Facilita a adoção responsável, pois cada animal adotado estará identificado de forma permanente; Contribui para a proteção da população contra doenças transmissíveis por animais; Permite integração com projetos educativos e de conscientização sobre bem-estar.

8.2. A contratação permitirá ao município controlar, monitorar e planejar de forma eficiente as ações de saúde e bem-estar animal, garantindo benefícios tanto administrativos quanto sociais, com impactos diretos na qualidade de vida dos animais e segurança da população.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, envolvem potenciais impactos ambientais, sendo necessário que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.



Tramandaí, 21 de agosto de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde